

LEI Nº. 932, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O
CARGO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, incertas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Caetité, Bahia, 19 (dezenove) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, visando complementar o quadro de cargos já existentes.

Art. 2º Os salários, as atribuições, o regime de trabalho e os requisitos essenciais para o desempenho do cargo de Agente Comunitário de Saúde são os previstos nas Leis Municipais nº 650/2007, 792/2015 e 912/2022.

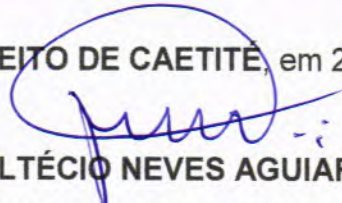
Parágrafo Único. As vagas existentes e as criadas pro meio da presente lei serão preenchidas por meio de processo seletivo público.

Art. 3º O Prefeito Municipal poderá, por meio de Decreto, regulamentar a aplicação da presente Lei, inclusive delimitando as microáreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 28 de junho de 2023.



VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL